

Ata da 3ª (terceira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 3ª (terceira) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Dr. Bandeira, respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva, Romer Japonês e Sandra Garcia. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Dr. Bandeira para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 03/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3.739/2012, redação do Anexo II, quanto à exclusão de 01 (uma) vaga de assessor de Aplic; criação de um adicional de responsabilidade ao servidor designado como responsável para o Aplic; criação de uma 01 (uma) Coordenação de Gabinete; alteração na coluna de escolaridade do Quadro de Pessoal, no cargo de Diretor Geral e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que em sua opinião o Projeto de Lei nº 03/2021 deve tramitar em Regime de Urgência Especial, que o tema deve ser resolvido ainda nesta Sessão Ordinária. Sequencialmente se manifestou o Senhor Presidente, Vereador Fábio Brito dizendo que o Poder Executivo Municipal requereu a tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 03/2021. Dizem que muitas pessoas criticam a Câmara Municipal sem fundamentos. Disse que o projeto foi analisado pelo departamento jurídico e pela Presidência e que não há óbice para sua regular tramitação. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o requerimento do Poder Executivo Municipal **(Regime de Urgência Especial)** referente ao Projeto de Lei nº 03/2021 em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 06/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Cargo de Coordenador Administrativo do SAMU-192 na Lei 2.099/2003, função gratificada de Auxílio Técnico na Lei 2.099/2003; altera o Anexo Único da Lei 4.575/2016 e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por unanimidade de votos a tramitação em Regime de Urgência Simples. Ofício nº 023/GP/2021, oriundo do Executivo Municipal, em resposta Requerimento nº 07/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº

026/GP/2021, oriundo do Executivo Municipal, em resposta Requerimento nº 06/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 012/DL/SAD/2021, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, que informa a esta casa que às 8h do dia 1º de fevereiro de 2021, realizar-se-á a abertura de certame licitatório Pregão Presencial nº 02/2021, cujo objeto é registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias (tira-entulho), para atender as necessidades das secretarias deste município. Ofício nº 015/DL/SAD/2021, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, que informa a esta casa que às 8h do dia 08 de fevereiro de 2021, realizar-se-á a abertura de certame licitatório Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é registro de preços, para a futura e eventual aquisição de matérias médicos hospitalares para a utilização nos procedimentos nas unidades de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Ofício nº 015-GSMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício GVPS 001/2021 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 016-GSMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Requerimento nº 07/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 017-GSMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha à Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos uma via da Resolução ad referendum nº 001/2021/CMS. Convite, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que convida ao Presidente da Câmara Municipal para participar da Audiência Pública requerida pelo Deputado Xuxu Dal Molin, com a finalidade de discutir as consequências jurídicas, econômicas e soberania nacional da aprovação do Projeto de Lei nº 2.963/2019, que regulamentou o artigo 190 da Constituição Federal, permitindo com limitações a aquisição de terras por estrangeiros, a ser realizada às 14h do dia 11 de fevereiro de 2021, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. **PROJETO DE LEI Nº 04/2021**, de autoria do Vereador Dr. Bandeira, que propõe a criação de memorial em homenagem às vítimas do Covid-19 em Tangará da Serra. **(Tramitação Normal)**. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021**, de autoria dos Vereadores Professor Sebastian e Eduardo Sanches, que modifica e acrescenta dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará da Serra e dá outras providências. **(Tramitação Normal)**. Requerimento nº 14/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra, documentos e informações a respeito do Córrego Cristalino em Tangará da Serra-MT. Requerimento nº 15/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito do autódromo municipal, localizado na MT 358 em frente ao campus da Unemat. Requerimento nº 16/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito do Centro de Convivência da Pessoa Idosa. Requerimento nº 17/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito de Projeto de Lei para alterações no Plano Municipal de Educação. Requerimento nº 18/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações referentes ao processo seletivo simplificado nº 001/2020, realizado no ano de 2020. Requerimento nº 20/2021, de autoria das Vereadoras Sandra Garcia e Dona Neide, que requer ao Executivo Municipal informações detalhadas referentes aos profissionais ligados à área da saúde. Requerimento nº 21/2021, de autoria do Vereador Eduardo Sanches, que requer ao Diretor do SAMAE informações sobre a ARIS-MT. Requerimento nº 22/2021, de autoria do Vereador Eduardo Sanches, que requer ao Executivo Municipal informações referentes à vacinação do Covid-19. Indicação nº 74/2021, de autoria do

Vereador Dr. Bandeira, que indica ao Executivo Municipal a construção de faixas elevadas e faixa de pedestre em frente à feira municipal do produtor centro e Vila Alta, neste município. Indicação nº 75/2021, de autoria do Vereador Dr. Bandeira, que indica ao Executivo Municipal a reconstrução do centro de especialidades no posto de saúde municipal central. Indicação nº 76/2021, de autoria do Vereador Dr. Bandeira, que indica ao Executivo Municipal a reforma e manutenção do Memorial dos Pioneiros, neste município. Indicação nº 77/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal que execute pavimentação asfáltica na Rua 05, nº 2250-W, Bairro Jardim Califórnia, localizado em frente ao Depósito de Materiais de Construção Califórnia. Indicação nº 78/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal a limpeza de terreno nos pontos de carroceiros e manutenção do banheiro. Indicação nº 79/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal que faça a terraplanagem em morro localizado na Estrada do Sapé, entre as propriedades do Sr. Célio Cabral e Sr. Pedro Jornane. Indicação nº 80/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal o patrolamento das ruas na Curva da Benção bem como a ampliação de saneamento básico. Indicação nº 81/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal infraestrutura, saúde, educação, turismo e agricultura na Aldeia do Formoso. Indicação nº 82/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Deputado Estadual Paulo Araújo a possibilidade de destinação de emenda parlamentar aquisição de uma unidade móvel para castração de animais. Indicação nº 83/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal a possibilidade de aquisição de uma unidade móvel para castração de animais. Indicação nº 84/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica à Cooperativa Sicredi de Tangará da Serra a necessidade de realizar parceria junto ao Executivo Municipal visando a doação de pontos de ônibus para a Prefeitura implantar em pontos específicos da cidade. Indicação nº 85/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de colocação de superpostes com braços e luminárias na Avenida das Amoreiras deste Município. Indicação nº 86/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de rede de baixa tensão, bem como a colocação de braços com luminárias no trecho compreendido entre a Avenida Jardim da Paz com a Rua Alvadi Monticelli e Rua Seminário Santa Terezinha, nas proximidades da Casa de Oração. Indicação nº 87/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal a realização do trabalho de tapa-buraco na Rua 35 do Bairro Jardim Santa Marta. Indicação nº 88/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal que celebre com urgência o convênio com a MT-PAR, dando continuidade nos trâmites para construção das casas do Programa Mais Habitação. Indicação nº 89/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de instalação de redutor de velocidade na, baixada da Goiânia, nas proximidades da entrada do Zan Doc Ranch. Indicação nº 90/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a implantação da ciclovia até a Unemat, e em toda extensão do Anel Viário até no entroncamento da MT480, entre os bairros Buritis e Morada do Sol. Indicação nº 91/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a implantação de placas de identificação com os nomes das ruas em todos os bairros de Tangará da Serra. Indicação nº 92/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a limpeza e manutenção no pátio da ETA. Indicação nº 93/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a sinalização de trânsito, vertical e horizontal no Bairro Vila Horizonte, no município de Tangará da Serra.

Indicação nº 94/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a instalação de lâmpadas de LED em todos os bairros de nossa cidade, no município de Tangará da Serra. Indicação nº 95/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a substituição de duas pontes de madeira para ponte de bueiro, na Comunidade das Pedrinhas, próximo a Gleba Triângulo. Indicação nº 96/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a substituição da ponte de madeira para ponte de bueiro, do Corta Vara 1, na Comunidade da Gleba Triângulo. Indicação nº 97/2021, de autoria do Vereador Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a limpeza da lateral da Rua 19 sob esquina com a 12 no Bairro Jardim Shangri La. Indicação nº 98/2021, de autoria do Vereador Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal que a Assistência Social volte com a planta de 60 m² para construção de casas. Indicação nº 99/2021, de autoria do Vereador Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal o asfaltamento nas Ruas Curruira e Tico Tico no Bairro do Alto da Boa Vista. Indicação nº 100/2021, de autoria do Vereador Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a limpeza em um lote na Rua 14 Jardim Atlantida. Indicação nº 101/2021, de autoria do Vereador Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal um trabalho de tapa buraco na Rua D do Bairro Bela Vista. Indicação nº 102/2021, de autoria do Vereador Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal o levantamento e cascalhamento da estrada rural da lateral da Unemat até a Comunidade Boa Vista. Indicação nº 104/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal seja realizada no Distrito de São Jorge toda a recuperação de sua malha asfáltica, assim como a limpeza de terrenos e troca de lâmpadas queimadas. Indicação nº 106/2021, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a limpeza dos canteiros centrais e dos pátios dos prédios públicos localizados no Distrito de São Joaquim Boche. Indicação nº 107/2021, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de Limpeza e manutenção da boca de lobo na Rua 50 esquina com a Rua José Cândido Melhorança (Antiga Rua 24) Bairro Jardim Tarumã. Indicação nº 108/2021, de autoria das Vereadoras Sandra Garcia e Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a contratação imediata de mais um médico ginecologista, figura fundamental para dar atendimento e resolver os problemas de saúde das mulheres desse município. Indicação nº 109/2021, de autoria das Vereadoras Sandra Garcia e Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de replantio da grama aonde o mato tomou conta, limpeza e pintura na praça localizada São Thiago no Bairro Cohab Tarumã neste município. Indicação nº 110/2021, de autoria do Vereador Ademir Anibale, que indica ao Executivo Municipal reparos no meio-fio da Rua 04 no Bairro Jardim Santa Lucia. Indicação nº 111/2021, de autoria do Vereador Ademir Anibale, que indica ao Executivo Municipal limpeza aos redores da CME Creche Maria Cecília Barcellos. Indicação nº 112/2021, de autoria do Vereador Ademir Anibale, que indica ao Executivo Municipal instalação de placas de sinalização de transito no Bairro Jardim Itália. Indicação nº 113/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal que seja realizada vistoria nas fontes de captação de água do Distrito de São Jorge. Indicação nº 114/2021, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal a viabilidade de alteração do canteiro da Avenida Tancredo A. Neve com a Rua 25 e Estrada 05 (lateral do Corpo de Bombeiro). Indicação nº 115/2021, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal que realize estudos para a mudança do semáforo localizado na Avenida Brasil em frente à Paróquia Nossa Senhora Aparecida para o cruzamento da Rua Deputado Hitler Sansão (Rua 10) com a Avenida Brasil. Indicação nº 116/2021, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal a colocação de meio fio na Rua

Francisco Ferreira Ramos (Rua 20) Centro, entre as Ruas 19 e 23. Indicação nº 117/2021, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a reativação dos banheiros localizados na praça da antiga prefeitura. Indicação nº 118/2021, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a contratação de um médico otorrinolaringologista com urgência. Indicação nº 119/2021, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a troca das lâmpadas das ruas no Distrito do progresso por lâmpadas de LED. Indicação nº 122/2021, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Executivo Municipal urgência na pavimentação asfáltica da Rua 60-A no Jardim Monte Líbano. Indicação nº 123/2021, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Executivo Municipal a manutenção e a limpeza geral na Área de Preservação Permanente (APP) formada pelo Córrego Buriti, situada entre a Rua 19 e a Rua 20 no Jardim Planalto no município de Tangará da Serra – MT. Finda a leitura do pequeno expediente, se manifestou Vereador Fábio Brito requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de uma policlínica municipal na área do antigo Hospital Materdei.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, informou que foi consenso entre os vereadores que os homenageados da Moção nº 01/2021, de autoria do Vereador Dr. Bandeira recebessem a justa homenagem antes do uso da tribuna pelos vereadores. Sequencialmente os vereadores outorgaram moção de aplausos aos profissionais da de saúde da rede municipal e da rede privada do Município de Tangará da Serra. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Dona Neide, Dr. Bandeira, Elaine Antunes, Fábio Brito, Davi Oliveira, Hélio da Nazaré, Edmilson Porfírio, Sandra Garcia, Eduardo Sanches, Romer Japonês, Rogério Silva, Rogério Silva, e Ademir Anibale. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Sequencialmente a Senhora Secretária Vereadora Elaine Antunes requereu que o Projeto de Lei nº 03/2021 fossem apreciado separadamente e que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, e os Projetos de Lei nº 04, 05 e 01/2021 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento verbal de autoria da Vereadora Elaine Antunes. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 03/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3.739/2012, redação do Anexo II, quanto à exclusão de 01 (uma) vaga de assessor de Aplic; criação de um adicional de responsabilidade ao servidor designado como responsável para o Aplic; criação de uma 01 (uma) Coordenação de Gabinete; alteração na coluna de escolaridade do Quadro de Pessoal, no cargo de Diretor Geral e dá outras providências. **(Discussão Única)**. O Projeto de Lei nº 03/2021 foi analisado pelas comissões permanentes, sendo favorável a regular tramitação do referido Projeto de Lei o parecer da Comissão de Comércio,

Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos. Foram contrários a regular tramitação do Projeto de Lei nº 03/2021 os pareceres das Comissões de: Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa; Finanças e Orçamentos e de Educação e Esportes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que como educador e presidente da Comissão de Educação e Esportes não poderia se manifestar pela tramitação da proposição. Disse que a proposição pretende extinguir a necessidade de escolaridade de nível superior para um importante cargo de direção em um país com graves casos de analfabetismo. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a proposição trata da extinção de um cargo chamado Assessor de APLIC, porém cria um adicional de responsabilidade para o responsável pelo APLIC, também cria uma coordenadoria e retira a exigência de escolaridade de nível superior para o cargo de diretor da Autarquia SAMAE. Disse que a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa presa pela legalidade. Disse que antes de exarar o parecer, os parlamentares receberam o Prefeito Municipal Senhor Vander Alberto Masson e servidores da equipe técnica do Executivo Municipal para explanar o Projeto de Lei nº 03/2021. Disse que os parlamentares tiveram a dúvida se a extinção do cargo de assessor de APLIC e criação dos adicionais implicariam em aumento de despesas, porém as dúvidas não foram sanadas. Disse que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, proíbe a majoração de despesas com pessoa e criação de adicionais. O Edil considerou que o diretor do SAMAE administra uma autarquia com autonomia financeira e administrativa, sendo necessária uma formação de nível superior, pois o gestor administrará um orçamento anual considerável, mais de sessenta milhões de reais. Disse que no Governo Federal, todas as autarquias têm exigência de escolaridade de nível superior para o cargo de diretor. O Edil disse que a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa é contrária à tramitação do Projeto de Lei nº 03/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches explicando que como membro da comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos se manifestou pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 03/2021, disse que entende o posicionamento da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, porém em sua opinião o projeto deve ser apreciado pelo Plenário. O Edil conclamou aos seus pares que rejeitem o parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, permitindo que o projeto tenha o mérito analisado pelos parlamentares. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 03/2021, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa foi reprovado por 10 (dez) votos contrários e 03 (três) votos favoráveis; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários; e o parecer da Comissão de Educação e Esportes foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 03/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou a Vereadora Sandra Garcia dizendo que respeita a prerrogativa do Prefeito Municipal, que o chefe do Poder Executivo Municipal deve nomear pessoas de sua inteira confiança para os cargos em comissão. Disse que reconhece a importância da formação em curso superior. A Vereadora disse que muitos servidores ingressaram no serviço público e que ao longo de sua vida funcional estudaram e conseguiram se graduar. Disse que muitas pessoas com nível superior não sabem ler e escrever bem. Disse que analisa mais o indivíduo que a formação. A

Vereadora disse que entre os pioneiros fundadores do município nenhum tinha diploma universitário. A Vereadora se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que a extinção do cargo de assessor de APLIC, a criação de função gratificada e a mudança nos requisitos para diretor do SAMAE deveriam vir em proposições separadas, porém o Poder Executivo Municipal escolheu mandar tudo em um mesmo projeto de lei. O Edil lembrou que é professor universitário e trabalha com a formação de professores e disse que como educador se envergonharia em votar favorável a aprovação de um projeto de lei que dispensa a necessidade de formação universitária para um importante cargo de direção. Disse que procurou entender a motivação do Executivo Municipal e lembrou a grave crise hídrica enfrentada pelo município. O Edil definiu o Projeto de Lei nº 03/2021 como inadmissível. Disse que grande parte dos secretários municipais tem formação acadêmica e não entende o porque de reduzir a exigência de escolaridade do diretor do SAMAE, considerando a natureza técnica daquele cargo. O Edil se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que o Plenário teve a chance de “matar” as discussões acerca do referido Projeto de Lei na apreciação dos pareceres das comissões permanentes. O Edil disse que mesmo o Projeto de Lei nº 03/2021 sendo inconstitucional, terá o mérito avaliado pelo parlamento. O Edil disse que o “projeto tem DNA, nome, CPF e endereço”. Disse que todos sabem quem poderá ser nomeado para o cargo de diretor do SAMAE, inclusive o próprio Ministério Público, que participou de audiências com o Poder Executivo Municipal. O Edil disse que não tem nada contra a pessoa que seria nomeada para o cargo, porém há menos de um mês os vereadores prometeram zelar pelo cumprimento da constituição. Disse que ficou mais do que claro que o Projeto de Lei nº 03/2021 é ilegal e que não porque votar favorável à sua aprovação. O Edil citou os municípios de São Lucas do Rio Verde; Rondonópolis, Várzea Grande e Barra do Garças, todas cidades em que nível superior é requisito para a nomeação dos diretores das autarquias. O Edil que o Projeto de Lei nº 03/2021 é um tapa na cara de quem trabalha, de quem busca a oportunidade de estudar. Disse que o município precisa evoluir e indagou se entre as pessoas com formação acadêmica no município não há uma pessoa qualificada para dirigir o SAMAE. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches que citou os princípios que regem a administração pública descritos no caput do artigo 37 da Constituição Federal. O Edil disse que muitos dizem que o último diretor do SAMAE tinha ensino superior completo, porém “não deu conta”. Disse que por isso o município não deve nivelar por baixo e sim nivelar por cima, exigindo ainda mais qualificação para se assumir o cargo. Disse que ver o município crescer. Disse que seu avô, o pioneiro Vereador Ramon Sanches Marques, chegou a Tangará da Serra sem nenhum estudo e se tornou um dos maiores empreendedores deste município, porém o maior orgulho de sua família é o seu estudo. Disse que Tangará da Serra merece o melhor. Disse que ele vem da iniciativa privada, disse que a prática é fundamental, porém os conhecimentos acadêmicos devem ser exigidos para o cargo. Disse que no Projeto de Lei não é definido o que seria o requisito de “experiência comprovada”. O Edil se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale, contando que seu pai tem apenas o segundo ano do ensino fundamental e é um dos homens mais inteligentes que ele conhece, um dos melhores construtores que este município já viu. Disse que seu pai deixou um bom emprego no município de Deciolândia, vindo para Tangará da Serra para oportunizar estudo aos filhos. O Edil disse que o Prefeito Municipal e os servidores técnicos do Poder Executivo Municipal não souberam responder às dúvidas acerca do aumento de despesas com pessoal referente à criação do adicional de responsabilidade

pelo APLIC. O Edil ressaltou a importância da qualificação dos servidores e indagou se entre os servidores do SAMAE não há nenhum servidor qualificado para exercer a coordenação do gabinete. O Edil se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Romer Japonês, dizendo que a população deu um voto de confiança ao Prefeito Municipal Vander Alberto Masson ao elegê-lo. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2021. Sequencialmente se manifestou o Senhor Presidente Vereador Fábio Brito dizendo que a Câmara Municipal deve defender a sua autonomia, que nas discussões, cada Vereador defende as suas convicções, o que é salutar para o Poder Legislativo. Disse que a Câmara Municipal não tem medo, que já inicia demonstrando coragem ao defender suas convicções. O Edil parabenizou aos seus nobres pares por sua independência na apreciação das proposições. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 03/2021 em votação, sendo este rejeitado por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo II da Lei Complementar nº 246 de 14 de dezembro de 2020 e dá outras providências. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 04/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder desconto no IPTU do Exercício de 2021. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 05/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 435.000,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 01/2021**, de autoria das Vereadoras Sandra Garcia e Dona Neide, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, e dá outras providências. **(1ª Discussão)**. O Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 e os Projetos de Lei nº 04, 05 e 01/2021 foram analisados pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a princípio a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa teve algumas dúvidas acerca do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 e do Projeto de Lei nº 04/2021, disse que a Secretária Municipal de Fazenda, Senhora Ângela Nascimento da Silva prestou esclarecimentos justificando que os projetos não têm impacto na redução de receitas, encaminhando para serem anexas estimativas de impacto orçamentário no Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 e no Projeto de Lei nº 04/2021. O Edil disse que a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa opinou pela regular tramitação de todas as proposições em tela. O Edil explicou que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 05/2021 propõe emenda corretiva ao artigo 5º, dando a seguinte redação: “Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462 de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei objetiva viabilizar abertura de Processo Licitatório para contratação de serviços para implantação de iluminação pública com luminária de LED, na Avenida Nilo Torres, do trecho próximo ao mercado Big Master até a entrada do Residencial Manacá, e na Rua 32, localizada no Loteamento Novo Tarumã, do trecho compreendido entre a Avenida das Palmeiras e Avenida Zelino Lorezentti.”. O Edil explicou que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 01/2021 propôs emenda modificativa ao artigo 8º, dando a seguinte redação: “Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.971, de 26 de março de 2013.”. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, ocorrendo



resultado abaixo descrito: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 04/2021, foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 04/2021, foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 04/2021, foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 04/2021, foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 05/2021, foi aprovado por unanimidade de votos; e o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 01/2021, foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 e os Projetos de Lei nº 04, 05 e 01/2021, ocasião em que se manifestou o Vereador Romer Japonês explicando que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 trata de uma alteração no Código Tributário, atualizando valores da taxa de abate no município. O Edil disse que é favorável ao Projeto de Lei Complementar 01/2021. Comentando o Projeto de Lei nº 04/2021 o Edil explicou que propõe desconto de 20% no IPTU do Exercício de 2021, para pagamento em cota única, à vista, até o prazo de 30 de abril de 2021 e ainda propõe desconto de 10% no IPTU do Exercício de 2021, para pagamento em cota única, à vista, até o prazo de 31 de maio de 2021. Disse que população deve ficar atenta às datas, disse que a proposição ajuda a população em um momento de pandemia. Disse que em sua atuação como parlamentar ainda não tinha presenciado um projeto com desconto tão grande no IPTU. O Edil parabenizou ao Prefeito Municipal Vander Alberto Masson. Comentando o Projeto de Lei nº 05/2021 o Vereador explicou que trata de uma abertura de crédito especial no valor que quatrocentos e trinta e cinco mil reais para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Disse que a Câmara Municipal, incluindo o seu gabinete já indicou muitas vezes ao Executivo Municipal a troca das lâmpadas incandescentes por lâmpadas de LED na iluminação pública em todas as avenidas do município. Disse que a substituição das lâmpadas gera uma economia no consumo de energia. Disse que com a aprovação do Projeto de Lei nº 05/2021, serão instaladas lâmpadas de LED na Avenida Nilo Torres até a entrada do Residencial Manacá, em uma extensão de mil e quinhentos metros, e na Rua 32, localizada no Loteamento Novo Tarumã, em uma extensão de 740 metros. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, que comentando o Projeto de Lei nº 04/2021, explicou que trata de desconto no IPTU para o Exercício de 2021. Disse que a pandemia

trouxe uma crise econômica e que o município deve dar incentivo para que os contribuintes possam honrar os seus compromissos tributários. Comentando o Projeto de Lei nº 05/2021, o Edil disse que é um marco pelo qual o município começa a passar. Disse que ainda em 2017, quando esteve como Deputado Federal, fez uma emenda destinando três milhões de reais para a iluminação com lâmpadas de LED de duas avenidas, uma na entrada e outra na saída da cidade. Disse que espera que as lâmpadas incandescentes sejam gradualmente substituídas por lâmpadas de LED em todas as avenidas. Disse que a nova iluminação é mais eficiente e consome menos energia elétrica. O Edil parabenizou às Vereadoras Dona Neide e Sandra Garcia pela autoria do Projeto de Lei nº 01/2021. Disse que no fim de ano crianças, idosos, enfermos e animais sofrem com estampidos dos fogos. Disse que embora uma parcela da população não aprove a proposição, é importante a defesa dos direitos dos animais. O Edil se declarou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian, que se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, embora tenha algumas reservas acerca da proposição. Comentando o Projeto de Lei nº 04/2021, disse que as discussões são muito maiores do que apenas a questão dos descontos. Disse que no momento oportuno Dara uma oportunidade ao seu nobre par, o Vereador Eduardo Sanches de apartear, provavelmente propondo emenda ao Projeto de Lei nº 04/2021. Comentando o Projeto de Lei nº 05/2021, disse que sempre defendeu que iluminação pública é ligada à segurança pública. Disse que a população merece a benfeitoria. Comentando o Projeto de Lei nº 01/2021, o Edil parabenizou às Vereadoras Dona Neide e Sandra Garcia e disse que simpatiza muito com o tema, porém tem uma preocupação: as pessoas que atualmente vedem fogos de artifício em Tangará da Serra. Disse que com a aprovação do projeto, será encerrada uma atividade comercial em Tangará da Serra. Ato contínuo, se manifestou aparte o Vereador Eduardo Sanches propondo emenda ao inciso II do parágrafo 1º do artigo 2º, a seguinte redação: “II – Os imóveis que não estiverem com calçada, murado e limpo a alíquota aplicada será a estabelecida nos artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 22 de 18 de dezembro de 1.996, concatenado com a Lei Complementar nº 152 de 14 de dezembro de 2010.”. Não havendo mais em discussões, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, a emenda ao Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Vereador Eduardo Sanches, o Projeto de Lei nº 04/2021, o Projeto de Lei nº 05/2021 e o Projeto de Lei nº 01/2021, ocorrendo resultado descrito abaixo: o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; a emenda ao Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Vereador Eduardo Sanches foi aprovada por unanimidade de votos; o Projeto de Lei nº 04/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; o Projeto de Lei nº 05/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; e o Projeto de Lei nº 01/2021 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, às 19h13min do dia 02 (dois) do mês de fevereiro do ano de 2021, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

|                |  |
|----------------|--|
| ADEMIR ANIBALE |  |
| DAVI OLIVEIRA  |  |
| DONA NEIDE     |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| DR. BANDEIRA        |  |
| EDMILSON PORFÍRIO   |  |
| EDUARDO SANCHES     |  |
| ELAINE ANTUNES      |  |
| FABIO BRITO         |  |
| HÉLIO DA NAZARÉ     |  |
| NIVALDO LEITEIRO    |  |
| PROFESSOR SEBASTIAN |  |
| ROGÉRIOS SILVA      |  |
| ROMER JAPONES       |  |
| SANDRA GARCIA       |  |